



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / FORNECIMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR E A EMPRESA AUTO POSTO LARINI LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.809/0001-07, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, centro, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado por seu Presidente **Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º 022.245.759-71, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 6.312.496-6 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO LARINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.504.238/0001-05, com endereço na Rua Antonio Ferreira, 643, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, CEP nº 86.250-000, representada legalmente pelo **Sr. FERNANDO CESAR LARINI**, portador do CPF: 151.846.509-97, e RG nº 3.715.703-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cicero Bittencourt Rodrigues, 620, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP nº 86.250-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

As partes qualificadas acima resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum)**, destinada ao abastecimento do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- **2.1.** O abastecimento será realizado de forma parcelada, diretamente nas bombas do posto de combustível da CONTRATADA, localizado Nova Santa Bárbara, mediante a apresentação de requisição oficial emitida pelo setor competente da CONTRATANTE e identificação do veículo/motorista autorizado.
- **2.2.** A gasolina fornecida deverá ser de primeira qualidade (comum), atendendo rigorosamente às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **3.1.** O valor estimado para o presente contrato é de **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, correspondente à estimativa de consumo de 5.000 (cinco mil) litros, com base no **desconto de 2,2 %** (dois virgula dois por cento), sobre a tabela da ANP.
- **3.2.** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das requisições de abastecimento correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal, consignados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação:

- 01 - Legislativo Municipal
- 001 - Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 - Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº719 - Fone (043) 3266-1119 - CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em 20/07/2026 e término em 20/07/2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Providenciar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- Emitir as requisições de abastecimento contendo a placa do veículo, identificação do motorista e quantidade de litros permitida;
- Fiscalizar a execução do contrato, rejeitando qualquer combustível que não atenda aos padrões exigidos.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- Fornecer o combustível nas condições acordadas, garantindo que o posto de abastecimento esteja em pleno funcionamento nos horários previstos;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual;
- Permitir que a CONTRATANTE realize testes de qualidade ou quantidade do combustível diretamente nas bombas, caso julgue necessário;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos da CONTRATANTE decorrentes de combustível adulterado ou de má qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e o controle de consumo dos veículos.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Capítulo V da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa administrativa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante notificação prévia, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que ficou avençado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2027.

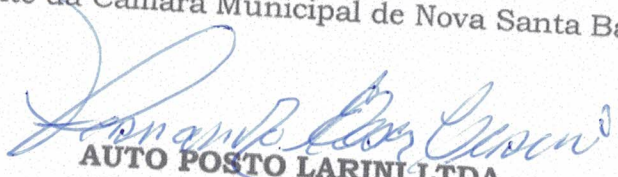
NOVA SANTA BARBARA
CAMARA MUNICIPAL: 9556180
561809000107

Assinado de forma digital por NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL: 9556180 9000107
Dados: 2026.07.15 14:23:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]

ALAN BATISTA CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara


AUTO POSTO LARINI LTDA
FERNANDO CESAR LARINI



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 002/2026

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07**

**Contratada: AUTO POSTO LARINI LTDA - CNPJ
nº 04.504.238/0001-05**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM),
DESTINADA AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais),
correspondente à estimativa de consumo de 5.000 (cinco mil)
litros, com base no desconto de 2,2 % (dois virgula dois por
cento), sobre a tabela da ANP.

Início: 20/07/2026
Término: 20/07/2027

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **AUTO POSTO LARINI LTDA** - CNPJ nº **04.504.238/0001-05**

OBJETO: fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum), destinada ao abastecimento do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, correspondente à estimativa de consumo de 5.000 (cinco mil) litros, com base no **desconto de 2,2 %** (dois virgula dois por cento), sobre a tabela da ANP.

Início: 20/07/2026

Término: 20/07/2027

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.** - CNPJ nº **19.576.309/0001-52**

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de **solução tecnológica integrada (plataforma digital)** para o Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, a ser pago da seguinte forma: um total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** serão pagos em parcelas mensais, e, o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** correspondente ao Treinamento Presencial deverá ser pago de uma só vez.

Início: 20/07/2026

Término: 20/07/2027